



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 20/2013

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÓNIO DA SILVA PENA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 12:45

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes

RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 286.862,08; Operações não Orçamentais: € 169.912,69



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

- O Vereador António da Silva Pena, solicitou informação sobre o desaparecimento da placa relativa à inauguração da Zona de Reabilitação Urbana, que estava colocada junto à Casa da Cultura.
- O Presidente da Câmara Municipal informou que tinha conhecimento da falha de algumas letras na mesma, mas que vai averiguar a situação.

- Alertou ainda o Vereador - António da Silva Pena, que a passadeira, situada junto à Caixa Geral de Depósitos, tem uma pedra partida, pelo que esta situação pode causar danos materiais e humanos.
- Informou ainda que na Rua Dr. José Jacinto Nunes, junto à casa do Sr. Pedroso, foram postas grelhas e reposta calçada, pelo Empreiteiro – Gadanha, pelo que solicita informação sobre o assunto, dado não ter sido aquela firma a executar esta obra de Regeneração Urbana.
- O Presidente da Câmara Municipal vai averiguar esta situação e responderá na próxima Reunião.

- Os Vereadores – António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, solicitaram ao Presidente da Câmara Municipal, um espaço para receberem os Municipais.
- O Presidente da Câmara Municipal, informou que tem falta de espaço para os Serviços Municipais, mas que será disponibilizado o Salão Nobre para o efeito, sempre que necessitarem.

- O Vereador – António da Silva Pena, solicitou informação acerca da Piscina Municipal estar fechada.
- O Vereador – Bruno Miguel Antunes Gomes, informou que de 04 a 18 de Novembro, a mesma estará encerrada para reparação de algumas obras urgentes e manutenção do equipamento, de acordo com Edital N.º 31/2013.

- O Vereador – António da Silva Pena, solicitou informação acerca da cobertura que existia no Terminal Rodoviário e que desapareceu devido ao último temporal.
- O Presidente da Câmara Municipal informou que vai analisar esta situação, dado que é um equipamento com condomínio próprio e em propriedade horizontal, tendo a Câmara Municipal apenas um terço.

- O Vereador – António da Silva Pena, solicitou que seja colocado na Rua da Eira – Valongo, um sinal de sentido único.
- O Presidente da Câmara Municipal informou que irá apresentar ao Executivo Municipal proposta de sinalização para aquela localidade para resolução do assunto, nos termos legais.

- A Vereadora - Maria Margarida David Lopes Guedes, solicitou informação sobre a Instalação da Nova Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, onde pertencemos.
- O Presidente da Câmara Municipal, informou que já foi feita a Instalação dos Órgãos, que a mesma será presidida pela Câmara Municipal de Leiria, e que a Vice-Presidência, será das Câmaras Municipais da Batalha e Ansião, tendo também sido eleita a Secretária Executiva.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Tomada de Posição - A Câmara Municipal entende que sendo uma das mais distantes da região, deve promover a defesa dos seus interesses socio-económicos, face ao seu posicionamento geográfico.

- A Vereadora – Maria Margarida David Lopes Guedes apresentou ao Executivo Municipal a seguinte declaração, subscrita pelo Vereador - António da Silva Pena:

“ Tendo tido conhecimento de que esta autarquia não apoia as famílias no transporte escolar de alunos do ensino secundário, fico naturalmente muito apreensiva quanto ao teor das preocupações no sector da educação e do tipo de ajuda entendida pela maioria psd deste executivo.

Não tendo o concelho uma escola pública no que se refere ao ensino secundário, eventualmente também por falta de incentivo nesta matéria, tem por obrigação legal nos termos da acção social da competência da Câmara Municipal, custear a totalidade na escolaridade obrigatória, ou parte das despesas nos transportes escolares na escolaridade não obrigatória, desde que não haja oferta concelhia.

Não entendo assim como se despreza este importante sector da educação dos jovens deste concelho e das suas famílias, privando-as de um direito legalmente constituído.

Mais me interrogo quando o próprio ministro da educação, deste governo, está disponível para custear, eventualmente com cheque ensino/educação, as despesas da educação, a fim de os pais possam colocar os seus filhos onde melhor entenderem...

Caminhos difíceis os da educação neste concelho, que até nesta matéria absolutamente prioritária para o desenvolvimento de um território se permite o desincentivo à educação.

Nestes termos, proponho que seja revista a situação e atribuído o subsidio na totalidade a quem está dentro da escolaridade obrigatória e de 50% a quem está fora da mesma, no que respeita ao ensino secundário e que por força da inexistência desse tipo de ensino no concelho tem que se deslocar para concelhos vizinhos.”

- O Presidente da Câmara Municipal informou que já tinha solicitado Parecer Jurídico acerca deste assunto.

- O Presidente da Câmara Municipal, no seguimento do deliberado na Reunião de Câmara de 24/10/2013, deu conhecimento ao Executivo Municipal que o Coordenador do CLDS+, designado é a Dr.ª Sofia Natividade Cunha Pires, tendo sido presente também o respetivo Curriculum Vitae, dado a sua anterior experiência no Projeto CLDS/Inter Concelhio entre Pedrógão Grande e Castanheira de Pera.

Posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

ASSUNTOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ELEITOS LOCAIS (LEI N.º 29/87) DE 30 DE JUNHO) – Para conhecimento dos atuais Órgãos Autárquicos:

- Apólice Seguro n.º AG 50000511 da Companhia de Seguros Fidelidade.
- Morte ou Invalidez Permanente – 50.000,00 €
- Despesas de Tratamento – 5.000,00 €
- Incapacidade Temporária por acidente – 25,00 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEI N.º 68/2013, de 29 de agosto (DURAÇÃO DO PERÍODO NORMAL DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS - 40 HORAS POR SEMANA): Despacho para Ratificação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 28/10/2013, que aqui se dá por integralmente transcrito, tendo sido deliberado por unanimidade ratificar o mesmo.

Desta deliberação vai ser dado conhecimento ao S.T.A.L., para os devidos efeitos.

Tomou a palavra o Vereador – António da Silva Pena, que solicitou ao Presidente da Câmara Municipal, informação se todos os trabalhadores estão a cumprir o horário das 35 horas.

O Presidente da Câmara Municipal informou que o horário está a ser aplicado a todos os trabalhadores.

CORRESPONDÊNCIA

AREAC - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO CENTRO: Presente ofício com a ref.^a C/13/236, datado de 08/10/2013, convocando o Presidente do Município para a realização da Assembleia Geral Ordinária no dia 15 de novembro e solicitando a nomeação de um representante do Município na AREAC.

O Presidente da Câmara Municipal, propôs, tendo sido aprovado por unanimidade que o representante do Município seja o Vereador – Bruno Miguel Antunes Gomes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 17/10/2013 A 07/11/2013: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 285.092,55 (Duzentos e oitenta e cinco mil e noventa e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos).

PROPOSTA DE PARECER GENÉRICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ARTIGO 75.º LOE 2013: Tendo em vista a agilização de procedimentos e à semelhança do determinado para a administração central através da referida Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, sugere-se igualmente que seja submetida a Reunião da Câmara um pedido de concessão de parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação e aquisição de serviços.

Considerando:

- 1- Que a celebração dos contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com os n.os 4 e 10 do art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013;
- 2- Por aplicação do art.º 10.º do diploma legal atrás referido, a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido;
- 3- Que este parecer prévio se aplica a todas as aquisições de serviços, independentemente do seu valor;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- 4- Que o n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, prevê que seja concedido parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações: Ações de formação que não ultrapassem 132 horas e prestações de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias, a contar da notificação da adjudicação;
- 5- Que o n.º 2 do art.º 4.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, prevê que seja concedido parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte;
- 6- Que estão em causa, essencialmente, situações que exigem intervenção urgente e de curta duração, em que a sujeição individualizada a parecer e o inerente decurso de tempo poderia afetar o regular funcionamento dos serviços e ainda implicar aumento de custos associados à sua intervenção;
- 7- Que, pese embora, seja emitido parecer genérico, as aquisições de serviços serão analisadas, caso a caso, por forma a serem cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro;
- 8- Que, nos casos aplicáveis, se procederá à redução remuneratória prevista no art.º 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- 9- Que os serviços da Divisão Administrativa e Financeira remetem ao órgão executivo reporte de informação mensal dos contratos celebrados ao abrigo do presente parecer genérico, até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados;

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer genérico à celebração de contratos de prestação de serviços, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5 000,00€ (sem IVA), e sejam observados os requisitos constantes no art.º 4.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROPOSTA PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO- REPARAÇÃO DA MÁQUINA CAT 938G: Foi presente pelo armazém municipal, pedido de cabimentação à Divisão Administrativa e Financeira para a aquisição de serviços para reparação da máquina CAT 938G, pelo valor de 5.339,32 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Tratando-se de uma aquisição de serviços, e de acordo com o art.º 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte.

Tendo em conta o artigo 75.º da Lei do OE2013, conjugado com a Portaria 16/ 2013, de 17 de janeiro, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer:

- 1- O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município;
- 2- A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: 0102/07011002 – projeto 2002/130;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- 3- De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço acima identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em 5.339,32€ (cinco mil, trezentos e trinta e nove euros e trinta e dois centimos), podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto regime normal ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º1, alínea a) e 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos;
- 4- A contraparte do presente procedimento é STET – Sociedade Técnica de Equipamentos e Tratores, S.A.;
- 5- De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da Portaria 16/ 2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 27.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 7 e 8 do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 66-B/ 2012, de 31 de dezembro, juntando os elementos e cálculos relevantes: não aplicável a redução remuneratória dado que no ano anterior não foi celebrado contrato com objeto idêntico ao presente.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013.

Cabimentação da verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 07/11/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

SERVIÇO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS CULTURA E RECREIO DE PESOS, VALE DE ALVARES E TOJEIRA: Presente ofício, datado de 04/11/2013, solicitando o ressarcimento no valor de 325,00 euros, referente a 90% da coleta do IMI 2012, paga pela Associação, tendo em consideração a deliberação do Executivo de 29/03/2012.

Este assunto foi por unanimidade retirado da Ordem do Dia.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18/10/2013 a 06/11/2013: Presentes vinte e três processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 227/2013 - Apresentado por **José Leitão David Neves**, residente em Rua de Cabo Verde n.º 15 1.º andar - Lisboa, solicitando Aprovação da localização/construção de edifício tipo 1 - não habitacional, sito na Rua de Cacilhas - Banda do Além - Vila Facaia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 16 e 17), nos termos apresentada, ficando a aprovação da pretensão do requerente, condicionada ao cumprimento da alínea a), do ponto 2.4 conclusões da mencionada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 12:45 pelo que se exarou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os presentes e por mim, **José Jesus Barreto Lopes**,
_____**Chefe de Divisão Municipal**, que a redigi e subscrevi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

OS VEREADORES

(José Antunes Graça)

(Bruno Miguel Antunes Gomes)